



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA
PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 34, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo em razão do dia do Funcionário Público e dia de finados.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro, segunda-feira, em comemoração ao dia do Funcionário Público, e ponto facultativo no dia 1º de novembro, sexta-feira, em razão do dia de Todos os Santos e do feriado de Finados, que ocorrerá no dia 2 de novembro, sábado.

Art. 2º - Os serviços de educação estarão paralisados durante o período de ponto facultativo, seguindo o presente decreto.

Art. 3º - Os serviços de saúde também estarão paralisados durante esse período, sendo que, em caso de emergência, o paciente será encaminhado para a Santa Casa de Junqueirópolis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flora Rica/SP, 24 de outubro de 2024.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria de Administração da Prefeitura de Flora Rica/SP, 24 de outubro de 2024.